REGULAMENTO
I GINCANA DE ZOOTECNIA DA UFERSA

I – Disposições Introdutórias

Art. 1º - A PRIMEIRA GINCANA DE ZOOTECNIA DA UFERSA é promovida pela Coordenadoria do Curso de Zootecnia e organizada pelo Coordenador do Curso de Zootecnia e sua comissão.

Art. 2º - O presente regulamento tem como objetivo regular a I GINCANA DE ZOOTECNIA DA UFERSA, que acontecerá no dia 13 do mês de maio do ano de 2015, como parte das comemorações ao dia Nacional do Zootecnista, dia 13 de Maio.

Parágrafo único – Os participantes da I GINCANA DE ZOOTECNIA DA UFERSA ficam submetidos a todas as disposições e penalidades que possam emanar deste regulamento.

Art. 3º - O objetivo desta atividade consiste em proporcionar aos acadêmicos do curso de Zootecnia e afins a oportunidade de comemorar o dia do Zootecnista através de um conjunto de atividades recreativas, culturais e sociais, fortalecendo o relacionamento e a convivência do aluno deste curso dentro do Campus.

Art. 4º - Cada equipe assume o risco e a responsabilidade pelo estado de saúde de seus integrantes, bem como pela participação de menores de idade, os quais deverão ser autorizados pelos pais ou responsáveis.

Art. 5º - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa à gincana, desde que tenha sido regularmente publicada ou constante nesse regulamento.

Art. 6º - Qualquer recurso contra decisão proferida no decorrer da Gincana até o seu final deverá ser feita juntamente com a Coordenação do curso pelo representante da equipe, sendo obrigatório o apoio de todos os integrantes da equipe.

Parágrafo único: O recurso será decidido em deliberação colegiada pela Comissão Organizadora. Caso não haja apoio de 100% dos integrantes da equipe o recurso será DESCONSIDERADO.

Art. 7º - Pelo presente regulamento todos os envolvidos autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável que a Comissão Organizadora ou qualquer instituição autorizada por ela se utilize de imagens e voz captadas durante a realização do evento em qualquer suporte existente, bem como cedem todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações elaboradas durante a Gincana.

Art. 8º. A Comissão Organizadora, bem como os patrocinadores do evento não se responsabilizam por eventuais danos que os participantes, durante as suas atividades, causem a terceiros.

II – Da comissão organizadora

Art. 9º - A comissão organizadora da I GINCANA DE ZOOTECNIA DAUFERSA será composta pelos seguintes membros: Coordenador do Curso de Zootecnia, Docentes, Técnico Administrativo (Zootecnista), PETs e Centro acadêmico de Zootecnia/UFERSA.

Parágrafo único: os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Coordenação Geral.

III – Da Época e Duração

Art. 10^0 - A I GINCANA DE ZOOTECNIA DA UFERSA realizar-se-á no dia 13 do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Art. 11^0 - As disputas serão realizadas no período compreendido entre às 8:00 horas até as 17:00 horas no Ginásio do Campus da UFERSA.

Parágrafo único: A não apresentação da equipe no horário previsto acarretará a desclassificação da equipe.

IV - Das inscrições e Composição das equipes

Art. 12^0 - Poderão tomar parte na I GINCANA DE ZOOTECNIA DA UFERSA **todos** os alunos regularmente matriculados na UFERSA.

.

Art. 13^0 - São condições para a inscrição:

§ 1º - Ter conhecimento e estar de acordo com o presente Regulamento.
§ 2º - Estar em condições físicas adequadas para participar das atividades da Gincana.

Art. 14^0 - As inscrições das equipes serão realizadas entre os dias 28 de abril e 05 de maio de 2015, através do preenchimento do formulário distribuído pela Comissão Organizadora, na secretaria do DCAN I.

§ 1º - Cada equipe deverá indicar, obrigatoriamente, um acadêmico para a função de líder e outro para a função de vice-líder da equipe.
§ 2º - Os participantes inscritos só poderão tomar parte de uma única equipe.
§ 3º - Cada equipe deve indicar antes da prova os integrantes que irão participar das provas.
§ 4º - Cada equipe deve indicar, no ato da inscrição, uma instituição de caridade para a doação dos alimentos não perecíveis.
§ 5º - Além da inscrição por equipe, o participante deverá realizar sua inscrição individual no SIGAA, para que possa receber certificado de participação.

Art. 15^0 – A Gincana realizar-se-á com o mínimo de DUAS equipes inscritas. Cada equipe deverá ser formada por no mínimo cinco e no máximo dez integrantes, sendo a quantidade mínima para a equipe participar das provas.

Art. 16^0 - Em caso de substituição de membros, a mesma deverá ser comunicada com antecedência de, no mínimo 6 horas, substituindo a ficha de inscrição já preenchida entregue à Comissão organizadora.

Art. 17^0 - Os pedidos de inscrição que não contemplarem todos os requisitos estabelecidos neste regulamento serão sumariamente negados.

Art. 18^0 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, a todo participante inscrito nas provas, documento que comprove a sua identidade e comprovação de matrícula.

Parágrafo único - Caso seja confirmada fraude ou tentativa de fraude, a equipe, assim como os diretamente envolvidos, estarão automaticamente desclassificados da competição.

Art. 19^0 – Não será cobrada, em hipótese alguma, taxa de inscrições às equipes.

Art. 20^0 - Cada equipe deverá ter o nome de um animal de produção e uma cor de identificação, que serão escolhidas por ordem de inscrição.

Art. 21^0 – As equipes poderão conter discentes de outros cursos da UFERSA, desde que estes não ultrapassem 70% do número de membros das equipes.

§ 1º - Cada participante inscrito nas provas deverá utilizar e providenciar camisas, acessórios e adereços que identifiquem a cor e o animal da equipe.
§ 2º - Caso haja coincidência de nomes, será considerada a primeira inscrição.

V. Das provas

Art. 21^0 - Todas as provas disputadas foram elaboradas ou escolhidas pela Comissão Organizadora:

- Corrida do ovo
- Corrida do saco
- Toque de berrante

- Que alimento é esse?
- A debulha do milho
- Quanto pesa?
- Zooquiz
- Rabo do burro
- Voleibol misto
- Futsal misto
- Arrecadação de alimentos não perecíveis

§ 1º - A comissão poderá realizar provas extras, sem qualquer comunicação, valendo como pontuação extra para as equipes.
§ 2º - As provas estão sujeitas à modificações de acordo com o número de equipes e participantes inscritos, bem como de possíveis imprevistos.
§ 3º - A comissão pontuará a melhor torcida organizada, através de ficha de avaliação, a ser preenchida por três jurados (professores), que não serão identificados.
§ 4º - A torcida organizada que utilizar de palavras ofensivas ou de baixo calão será penalizada.
§ 5º - Participantes que se envolverem em brigas ou confusões serão desligados do evento.
§ 6º - Os alimentos arrecadados pelas equipes deverão ser entregues à Coordenação do Curso de Zootecnia até as 12h do dia 12 de maio de 2015.
§ 7º - Os alimentos devem ser não perecíveis, devem estar dentro do prazo de validade e não pode ser sal. Alimentos que não atendam as exigências anteriores não pontuarão.
§ 8º - Todos os alimentos arrecadados serão doados para a Instituição escolhida pela equipe vencedora da I Zoogincana da UFERSA.

VI - Das pontuações e das penalidades

Art. 22^0 - A falta de uniformização (identificação) de qualquer um dos membros que irá representar a equipe nas provas acarretará na perda de 50% da pontuação prevista para a prova que aquele representante está escrito.

Art. 23^0 – A falta de um integrante inscrito em qualquer prova acarretará na eliminação da equipe na prova anunciada.

Art. 24^0 – As provas terão pontuação decrescente até a oitava colocação, sendo 100 pontos para a primeira equipe, 80 pontos para a segunda, 60 pontos para a terceira, 50 para a quarta, 40 para a quinta, 30 para a sexta, 20 para a sétima e 10 para a oitava. A prova do Zooquiz terá peso dois.

Art. 24^0 - Nos casos de fraude, deslealdade ou indisciplina, os fatos serão apreciados pela Coordenação Técnica do evento que decidirá pela perda de pontos, levando em conta a gravidade e os efeitos da infração cometida, entre 20% a 50% da pontuação total da prova.

Art. 25^0 – O presente regulamento passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e pautando-se

subsidiariamente nas disposições do Regimento Interno da Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA.

Raquel Salgado
Coordenadora do Curso de Zootecnia UFERSA